

Atena
Editora
Ano 2021

**DIREITO,
POLÍTICA e
SOCIEDADE**

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

**DIREITO,
POLÍTICA e
SOCIEDADE**

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2021 Os autores

Copyright da edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 Direito, política e sociedade / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-755-7

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.557210612>

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

Em **DIREITO, POLÍTICA E SOCIEDADE**, coletânea de vinte e cinco capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, três grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em criminologia e direito penal; estudos em direito constitucional; além de outros temas em direito, política e sociedade.

Estudos em criminologia e direito penal traz análises sobre execução de sentença estrangeira, execução penal, execução provisória, mediação penitenciária, justiça restaurativa, violência, depositário infiel e educação em ambiente carcerário.

Em estudos em direito constitucional são verificadas contribuições que versam sobre marcas cronotópicas, direito ao esquecimento, independência dos poderes, orçamento e *lockdown*.

No terceiro momento, outros temas em direito, política e sociedade, temos leituras sobre combate a corrupção, estado de exceção e sua regulação na realidade mexicana, além de *cyberbullying*, tecnologia, vulneráveis, feminino, migrantes, violência obstrétrica, superendividamento, teletrabalho, filosofia do direito e educação jurídica.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A EXECUÇÃO DE SENTENÇA ESTRANGEIRA: PROCESSAMENTO NO DIREITO BRASILEIRO	
Edimar Carmo da Silva William Teodoro da Silva Filho	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106121	
CAPÍTULO 2	15
O PAPEL DO DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL E DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL NO SISTEMA PUNITIVO	
Mário de Oliveira Melo Junior	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106122	
CAPÍTULO 3	17
EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA E O PRINCÍPIO DA INOCÊNCIA NO BRASIL	
Bruno Rafael Alves Aguiar	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106123	
CAPÍTULO 4	31
MEDIÇÃO PENITENCIÁRIA: ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE O SISTEMA PRISIONAL	
Ariane Trevisan Fiori Thiago Alves Miranda	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106124	
CAPÍTULO 5	42
A JUSTIÇA RESTAURATIVA: UMA REFLEXÃO QUANTO À REPARAÇÃO DO DANO E À APLICABILIDADE DESSE SISTEMA NO BRASIL	
Luiz Felipe Radic Samuel Lopes Nunes Soares Santana	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106125	
CAPÍTULO 6	49
VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NA ESCRITA JORNALÍSTICA E EM PROCESSOS CRIMINAIS DO SUDESTE DA AMAZÔNIA LEGAL	
Marilyza Sales Costa Pamela Eliane Ciqueira Santos Márcio Antônio Rodrigues dos Reis	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106126	
CAPÍTULO 7	64
PRISÃO DO DEPOSITÁRIO INFIEL NA ESFERA PENAL: UMA ANÁLISE DO PRECEITO PRIMÁRIO DO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA À LUZ DA SÚMULA VINCULANTE 25 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DE NORMAS INTERNACIONAIS	
Ronaldo Boanova da Silva	

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106127>

CAPÍTULO 8..... 75

O DIREITO À EDUCAÇÃO EM AMBIENTE CARCERÁRIO: UMA ANÁLISE SOB A ÓTICA DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEI 7.214/84) E DA NOTA TÉCNICA Nº14/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ

Francisco Davi Nascimento Oliveira
Dayane Reis Barros de Araújo Lima
Juliana Darah Campos Cansanção
Hérisson Fernando Sousa
Hilziane Layza de Brito Pereira Lima
Romézio Alves Carvalho da Silva
Giulia Mattza Torres Oliveira de Assunção

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106128>

CAPÍTULO 9..... 88

MARCAS CRONOTÓPICAS NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988: CONSIDERAÇÕES SOBRE SUAS MATRIZES ESPAÇOTEMPORAIS

Alex Sandro Teixeira da Cruz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106129>

CAPÍTULO 10..... 107

A INCONSTITUCIONALIDADE DO DIREITO AO ESQUECIMENTO: UMA ANÁLISE DA DECISÃO ADOTADA PELO STF NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.010.606/RJ

Francisco Davi Nascimento Oliveira
Dayane Reis Barros de Araújo Lima
Hilziane Layza de Brito Pereira Lima
Hérisson Fernando Sousa
Romézio Alves Carvalho da Silva
Giulia Mattza Torres Oliveira de Assunção

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061210>

CAPÍTULO 11..... 119

ANÁLISE PRINCIPOLÓGICA DA INDEPENDÊNCIA DOS PODERES NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE PESSOAL NA PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Sergio Bruno Aguiar Ursulino
Antônio de Moura Borges

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061211>

CAPÍTULO 12..... 135

LOCKDOWN: ASPECTOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Rodrigo Dias Cardôzo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061212>

CAPÍTULO 13..... 145

CONSIDERACIONES EN TORNO AL COMBATE A LA CORRUPCIÓN EN MÉXICO DESDE EL PARADIGMA DEL GOBIERNO ABIERTO

Miguel Angel Medina Romero

Josué Daniel Aguilar Guillén

Alejandro Bustos Aguilar

Rodrigo Ochoa Figueroa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061213>

CAPÍTULO 14..... 160

LOS ESTADOS DE EXCEPCIÓN Y SU REGULACIÓN EN MÉXICO: ¿UNA RESPUESTA JURÍDICA A LAS PANDEMIAS GLOBALES (COVID-19)?

Pablo Latorre Rodríguez

Jorge Humberto Vargas Ramírez

Daniel Octavio Valdez Delgadillo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061214>

CAPÍTULO 15..... 167

CYBERBULLYING E O DIREITO BRASILEIRO

Jonas Rodrigo Gonçalves

Lívia Rebeca Gramajo Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061215>

CAPÍTULO 16..... 173

REDES, COLETIVOS E TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO: NOVAS DINÂMICAS DO COLETIVO E NOVAS FORMAS DE CONTROLE NA ERA DAS REDES

Adriana Pessôa da Cunha

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061216>

CAPÍTULO 17..... 184

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS *ON-LINE*: A CULTURA DO CONSENSO ALIADA À TECNOLOGIA

Aline Letícia Ignácio Moscheta

Amerita de Lázara Menegucci Geronimo

Maria Fernanda Stocco Ottoboni

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061217>

CAPÍTULO 18..... 199

A IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO JURÍDICA DO GÊNERO FEMININO INDEPENDENTE DE SUA ORIENTAÇÃO SEXUAL

Ronaldo de Almeida Barretos

Henrique Giacomini

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061218>

CAPÍTULO 19..... 218

TRANSNACIONALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS HAITIANAS: NARRATIVAS DA SAGA DE

MIGRANTES HAITIANAS PARA REAVER A CONVIVÊNCIA FAMILIAR COM O(A)(S) FILHO(A)(S)

Fernanda Ely Borba
Teresa Kleba Lisboa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061219>

CAPÍTULO 20..... 226

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: QUEM CALA NEM SEMPRE CONSENTE

Elaine da Silva
Letícia Thomasi Jahnke

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061220>

CAPÍTULO 21..... 244

O SUPERENDIVIDAMENTO E O DIREITO À (DES)INFORMAÇÃO - UMA ANÁLISE DO PARCELAMENTO AUTOMÁTICO DO CARTÃO DE CRÉDITO FRENTE AO CDC

Louíse de Oliveira Chaves
José Carlos Melo de Miranda

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061221>

CAPÍTULO 22..... 253

O TELETRABALHO E O DIREITO À DESCONEXÃO NO BRASIL

Aymina Nathana Brandão Madeiro Scala
Letícia Roberta Medeiros Pirangy de Souza
Maria Amália Oliveira de Arruda Camara
Oton de Albuquerque Vasconcelos Filho

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061222>

CAPÍTULO 23..... 264

DESCARTES, A HERMENÊUTICA DA CONSTITUIÇÃO-CIDADÃ E O “GÊNIO MALIGNO”: O QUE FIZERAM COM A VÍTIMA?

Rodrigo Otávio Lamêgo Vasconcelos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061223>

CAPÍTULO 24..... 272

A FILOSOFIA DO DIREITO NA CONFIGURAÇÃO DE UM NOVO CAMPO JURÍDICO: UMA PROPOSTA DE UMA PEDAGOGIA A PARTIR DO PROCEDIMENTALISMO DA CONTRATAÇÃO NATURAL

Wilberto Teherán
Adriana Patricia Arboleda López

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061224>

CAPÍTULO 25..... 298

LA IMPORTANCIA DE LA EDUCACIÓN JURÍDICA AMBIENTAL EN LA FORMACIÓN DEL LICENCIADO EN DERECHO

Sergio Gilberto Capito Mata
Luis Alberto Bautista Arciniega

Marina Gisela Hernández García

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061225>

SOBRE O ORGANIZADOR.....	307
ÍNDICE REMISSIVO.....	308

Data de aceite: 26/11/2021

Jonas Rodrigo Gonçalves

Doutorando em Psicologia; Mestre em Ciência Política; Licenciado em Filosofia, Sociologia e Letras (Português e Inglês); Especialista em Direito Constitucional, Administrativo e Trabalhista, dentre outras formações. Professor das Faculdades Processus (DF) e Facesa (GO)
<http://orcid.org/0000-0003-4106-8071>
<http://lattes.cnpq.br/6904924103696696>

Lívia Rebeca Gramajo Oliveira

Graduada em Direito pela Faculdade Processus (DF)
<http://orcid.org/0000-0002-7132-5086>
<http://lattes.cnpq.br/8879555584952101>

RESUMO: O presente resumo faz uma reflexão sobre o *cyberbullying* e o direito brasileiro, expondo, através de livro e artigos, a seguinte problemática: como o direito brasileiro combate o *cyberbullying*? O método utilizado é eficaz? Tendo como objetivo apresentar o porquê de o sistema brasileiro utilizado ser ineficaz e, através do estudo, expor soluções para combater e diminuir este ato no País.

PALAVRAS-CHAVE: *Cyberbullying*; Direito; Brasil.

CYBERBULLYING AND BRAZILIAN LAW

ABSTRACT: This summary reflects on *cyberbullying* and Brazilian law, exposing, through books and articles, the following problem:

how does Brazilian law fight *cyberbullying*? Is the method used effective? Aiming to present why the Brazilian system used is ineffective and, through the study, to expose solutions to combat and reduce this act in the country.

KEYWORDS: *Cyberbullying*; Law; Brazil.

1 | INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar como o *cyberbullying* é combatido pelo direito brasileiro e se o método utilizado é eficaz. Será apresentado o conceito de *cyberbullying*, seu enquadramento jurídico perante as normas brasileiras vigentes e expor as melhores soluções que são mais eficazes para combatê-lo e diminuir os casos no País.

Como é considerado uma brincadeira de criança, o *cyberbullying* acaba não sendo punido, visto que a vítima presume que não vão levá-la a sério e prefere ficar em silêncio e se isolar. A sociedade ainda não sabe lidar com esses casos, pois algumas pessoas acreditam ser algo normal da fase escolar e que não causa problema algum (DIOTTO, 2013, p.7).

O presente resumo tem o intuito de responder à seguinte problemática: como o Direito brasileiro combate o *cyberbullying*? O método utilizado é eficaz? Por ser um crime da atualidade, uma vez que a *Internet* é nova em comparação com as normas vigentes no País, os legisladores fizeram uso da analogia para punir e combater a prática do *cyberbullying*,

porém, isso não resolveu a situação (CONTE, 2010, p. 2).

O objetivo deste resumo é apresentar o porquê de o sistema brasileiro utilizado ser ineficaz e, através do estudo, expor soluções para combater e diminuir este ato no País. Para encontrar um método eficaz, é preciso compreender que, por meio da justiça tradicional brasileira, a vítima não sente que seus danos morais e emocionais foram reparados e o agressor não se sensibiliza, ou seja, a situação como um todo é resolvida parcialmente (RODER; SILVA, 2018, p. 31).

Assim, as leis vigentes não são o suficiente para punir, é necessário ter outros métodos para combater o *cyberbullying* (LACERDA, 2018, p. 12). Por ser um crime da atualidade e como a *Internet* avança a cada dia, é necessário que a sociedade em si conheça o conceito de *cyberbullying*, suas consequências e compreendam que os crimes praticados através do *ciberespaço* são punidos (GONÇALVES; OLIVEIRA, 2020, p. 3).

Este resumo foi desenvolvido por meio de pesquisa em seis artigos científicos publicados em revistas, dois livros e normas vigentes no Brasil. A pesquisa é qualitativa. A metodologia deste resumo é feita através do estudo minucioso das obras selecionadas em relação ao tema, abrindo o caminho de pesquisa trilhado pelos pesquisadores (GONÇALVES, 2019, p. 50).

21 CYBERBULLYING E O DIREITO BRASILEIRO

É inevitável que a tecnologia está presente na vida de todas as pessoas, trazendo vantagens para o cotidiano de cada um, sendo impossível pensar em um mundo sem a internet. Porém, apesar da grande revolução na comunicação, alguns encontraram oportunidade de cometerem crimes cibernéticos (GONÇALVES; OLIVEIRA, p. 4).

Assim, percebe-se que há riscos e perigos existentes no *ciberespaço*, sendo um deles o *cyberbullying*. Para compreendê-lo melhor, é preciso saber o que vem a ser o *bullying*.

A palavra *bullying* vem do inglês e que, em tradução livre para o português, significa brigão, valentão ou tirão (BRITO, 2013, p. 14).

A Lei nº 13.185 (BRASIL, 2015, Art. 1º, § 1º), sancionada em 6 de novembro de 2015, define *bullying* como um comportamento sistemático exercido por uma pessoa ou grupo contra uma ou mais pessoas, fazendo uso da violência física ou psicológica para intimidar ou constranger a vítima, causando dor e sofrimento. Existe uma relação hierárquica entre os envolvidos neste crime.

A preocupação em relação ao *bullying* começou em 1999, uma vez que os Estados Unidos da América testemunharam vários casos de tiroteios nas escolas, sendo o massacre da *Columbine High School* o mais conhecido, onde dois jovens, vítimas de *bullying*, invadiram a escola e atiraram em vários alunos e professores, cometendo suicídio depois (RODER; SILVA, 2018, p. 28).

Após várias pesquisas feitas, chegaram à conclusão de que este fenômeno era global, sendo uma das causas do aumento de adultos abusadores e criminosos (SHARIFF, 2011, p. 33). No Brasil, este assunto ainda é pouco estudado, sendo difícil comparar com outros países (LACERDA, 2018, p. 6).

Com o surgimento da internet, o que era praticado apenas nas escolas passou a ser praticado em todos os lugares, visto que o *ciberespaço* acompanha a vítima onde quer que ela esteja, fazendo com que os ofensores a intimidasse de qualquer lugar, surgindo o *cyberbullying*.

Segundo a Lei nº 13.185, *cyberbullying* é o comportamento sistemático de um indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas na rede global, ou seja, é o *bullying* através da *Internet* ou de qualquer recurso tecnológico (BRASIL, 2015, Art. 2º, parágrafo único).

Embora seja mais comum na escola, a palavra *bullying* é usada em todas as relações que envolvam alguma hierarquia, tais como, na relação de trabalho entre chefe e funcionário (*mobbing*) ou entre professor e aluno, sendo incontestável que tal prática não está restrita apenas às escolas, podendo ocorrer em qualquer local, independente de idade ou classe social (RODER; SILVA, 2018, p. 30).

É evidente que existe presença de intimidações regularmente no *bullying*, uma vez que o agressor faz o possível para mostrar que é mais forte do que a vítima, causando sofrimento físico e emocional. Por sua vez, o *cyberbullying* conta com a rápida propagação das ofensas, fazendo com que o sofrimento da vítima seja maior, visto que tem o alcance de milhares de indivíduos e difícil controle em sua propagação.

A prática deste delito aumentou muito no Brasil, sendo considerado o segundo país com mais casos de *cyberbullying* em 2018. Assim, a preocupação em combatê-lo também se intensificou (CONTE, 2010, p. 16).

O Direito, como ciência, visa resolver os anseios da sociedade quando esta exige punição pelas práticas de atos abomináveis, observando todas as ameaças aos direitos dos indivíduos. Dessa forma, a primeira norma a ser analisada é a Constituição Federativa da República do Brasil (BRASIL, 1988), uma vez que é a diretriz maior do Direito pátrio.

A Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) garante a todos a proteção dos direitos fundamentais, a dignidade humana e a liberdade de expressão. Segundo o artigo 5º, inciso X, da Constituição, todas as pessoas são livres para se expressar, contanto que não atinja o direito de outrem, ou seja, quem pratica *cyberbullying* está indo contra os princípios defendidos pela Constituição Federal (ALMEIDA, 2015, p. 11).

Além da Constituição, em relação ao direito civil, é possível aplicar a analogia das normas do Direito brasileiro, responsabilizando quem pratica o *cyberbullying*. Dessa maneira, os pais não podem argumentar dizendo que não sabiam que os filhos praticavam *bullying* ou *cyberbullying* gerando danos a outrem, uma vez que têm a obrigação de supervisionar os filhos. Assim, devem indenizar a vítima nos termos do artigo 932, inciso I, do Código Civil Brasileiro (FELIZARDO, 2010, p. 49).

Porém, apenas indenizar a vítima não é o suficiente, uma vez que os casos de *cyberbullying* intensificaram constantemente.

Com isso, tentando combater os crimes virtuais, o sistema jurídico brasileiro adaptou os crimes cometidos virtualmente aos artigos do Código Penal (CONTE, 2010, p. 17).

Em relação ao *cyberbullying*, dependendo da conduta, o agente pode ser enquadrado nos seguintes crimes: calúnia (artigo 138, CP), difamação (artigo 139, CP), injúria (artigo 140, CP), constrangimento ilegal (artigo 146, CP), ameaça (artigo 147, CP), falsa identidade (artigo 307, CP) e racismo (artigo 20, Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989).

Contudo, muitas pessoas acreditam que o *ciberespaço* é um espaço livre, em que se pode cometer crimes sem ser punido. Por esse motivo, a maioria dos absoluta e relativamente incapazes fazem uso do Estatuto da Criança e do Adolescente como artifício para se defender, afirmando que, por serem menores, não podem ser punidos, intensificando o número de casos de *cyberbullying* no País. Assim, é necessário encontrar um método eficaz para solucionar a ineficácia da punibilidade deste crime no Brasil, visto que a maioria dos agressores pensam que podem ficar impunes (GONÇALVES; OLIVEIRA, 2020, p. 7).

Lacerda acredita que a solução mais eficaz é o diálogo, pois, através dele, os indivíduos que fazem uso da internet podem ser conscientizados em relação as consequências e perigos do *cyberbullying* (LACERDA, 2018, p. 11).

Evidentemente, os esforços como procurar o judiciário ou expulsar alunos de escolas são métodos válidos, mas não são adequados para combater o *cyberbullying*, é necessário encontrar outros meios mais eficazes. Assim, as políticas públicas de prevenção e as medidas alternativas para a resolução de conflitos podem ser a solução (FELIZARDO, 2010, p. 64).

Em algumas cidades brasileiras, algumas ações de políticas públicas na pedagogia foram colocadas em prática.

Por exemplo, o governo de Santa Catarina começou a realizar uma campanha sobre o *bullying*, o governo sergipano montou uma cartilha sobre o *cyberbullying*, foi desenvolvido um projeto chamado Unidos no Combate à Prática do *Bullying* no Mato Grosso do Sul e o município de São Paulo sancionou o Decreto Lei nº 51.290, de 11 de fevereiro de 2010, iniciando vários projetos com palestras, seminários e oficinas nas escolas para combater o *bullying* escolar (FELIZARDO, 2010, p. 63).

Em 2015, a Lei nº 13.185 foi sancionada, estabelecendo o Programa de Combate à Intimidação Sistemática no Brasil. Em 2016, sancionaram a lei nº 13.277 que fixou o dia 7 de abril como o Dia Nacional de Combate ao *Bullying* e à Violência na Escola, pois, no dia 7 de abril 2011, um jovem de vinte e quatro anos entrou na Escola Municipal Tasso de Oliveira, em Realengo no Rio de Janeiro, e matou onze crianças.

Em 2016, o Ministério da Educação em parceria com o Ministério da Justiça criou o Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos

Direitos Humanos.

Percebe-se que a maioria das políticas públicas criadas estão relacionadas com a educação, pois é uma das bases que formam o cidadão, atingindo a maioria dos brasileiros, e que ensinam a conviver com a diversidade (GONÇALVES; OLIVEIRA, 2020, p. 8).

Outra solução é o uso da dramatização. Segundo o Dr. Dan Olweus, este método tem sido um sucesso em relação a conscientização em relação ao *bullying* e *cyberbullying*, uma vez que a maioria das pessoas não tem ideia do mal que está causando e o teatro faz com que os alunos percebam e reflitam como as ações deste ato podem machucar o outro (FELIZARDO, 2010, p.71).

Outro método é a Justiça Restaurativa, sendo uma solução para a ineficácia do sistema jurídico tradicional brasileiro, oferecendo uma resposta que satisfaça a vítima e a sociedade, principalmente, quando se trata de *bullying* e *cyberbullying* (FELIZARDO, 2010, p. 65).

No Brasil, a Justiça Restaurativa é considerada um processo voluntário e informal, no qual mediadores ou conciliadores procuram um resultado restaurativo, tendo como intuito a reintegração social da vítima e do agressor. Através dela, os envolvidos participam ativamente na resolução do conflito, com auxílio de um terceiro imparcial no diálogo entre eles, procurando a melhor solução para as partes.

Nesta justiça, o agressor não é tratado como alguém que merece punição, mas como uma pessoa capaz de se responsabilizar por seus atos, reparando os danos causados. A vítima sente que a justiça foi eficaz, uma vez que a maioria das vítimas de *bullying* e *cyberbullying* querem saber a razão do agressor e receber um pedido de perdão (GONÇALVES; OLIVEIRA, 2020, p. 9).

Renato Sócrates Gomes Pinto afirma que a Justiça Restaurativa é compatível com o ordenamento jurídico pátrio, visto que a Constituição Federal de 1988 assegura a abertura às práticas restaurativas em seu artigo 98, inciso I, descrevendo que a União, Distrito Federal e os Territórios e os Estados criarão juizados especiais qualificados para a conciliação (RODER; SILVA, 2018, p. 58).

A Justiça Restaurativa surge como uma solução eficaz na punibilidade do conflito e reparar os danos que foram causados pela prática do *cyberbullying*, podendo ser ainda mais eficaz para resolver os casos nas escolas, uma vez que a criança e o jovem, considerados inimputáveis, podem participar ativamente de uma mediação, com a participação dos familiares, responsáveis e da comunidade escolar, buscando um acordo amigável entre as partes através do diálogo (FELIZARDO, 2011, p. 64).

3 | CONCLUSÃO

A partir dos estudos, o presente resumo evidenciou que não existe eficácia na punibilidade do *cyberbullying* no Brasil. Apesar do sistema jurídico tradicional pátrio tentar

resolver a situação, os números de casos intensificaram.

Tendo como objetivo apresentar o porquê de o sistema brasileiro utilizado ser ineficaz e, através do estudo, expor soluções para combater e diminuir este ato no país. Nesse sentido, comprovou-se que apenas punir não é uma solução eficaz, visto que não oferece uma resposta satisfatória aos envolvidos.

Assim, conclui-se que o sistema jurídico tradicional precisa trabalhar em parceria com as políticas públicas e a Justiça Restaurativa, complementando uma a outra para se alcançar a eficácia da punibilidade do *cyberbullying* no Brasil.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Nathalie Dutra de; CUNHA, Leandro Reinaldo da. Avanços Tecnológicos, o Direito à Privacidade e o Cyberbullying. **Anais do 3º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade**, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRITO, Rafael Giordano Gonçalves; HAONAT, Ângela Issa. Aplicabilidade das Normas Penais nas Condutas Ilícitas de Cyberbullying Cometidas em Redes Sociais na Internet. **Revista Esmat**. Vol. 5, n.6, 2013.

CONTE, Christiany Pegorari; ROSSINI, Augusto Eduardo de Souza. Aspectos Jurídicos do Cyberbullying. **Revista FMU Direito**. Vol. 24, n.34, 2010,

DIOTTO, Nariel; WOLTMANN, Angelita; OBERDÖRFER, Ariane; FRIPP, Denize Terezinha. Cyberbullying: A Atuação dos Órgãos Essenciais à Justiça no Caso de Bullying Cometido Via Internet. **Revista Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão**. Vol. 1, n.1, 2013.

FELIZARDO, Aloma Ribeiro. **Cyberbullying: Difamação na Velocidade da Luz**. São Paulo: Willem Books, 2010.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um Artigo de Revisão de Literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Ano II, Vol. II, n. 5, 2019.

LACERDA, Igor Mendonça; PADILHA, Marcelo Fróes; AMARAL, Paulo Sérgio Pires do. Cyberbullying: Violência Virtual e a Tipificação Penal no Brasil. **International Scientific Journal**. Vol. 13, n. 2, 2018.

SILVA, Ângelo Roberto Ilha da Silva; RODER, Priscila Costa Schreiner; SILVA, Helder Magno da. **Crimes Cibernéticos**. Porto Alegre, Livraria do Advogado, 2018.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo; OLIVEIRA, Livia Rebeca Gramajo. (2020). A ineficácia da punibilidade do cyberbullying no Brasil. **Revista Educar Mais**. Vol. 4, n. 2, p. 308-319. Disponível em: <<https://doi.org/10.15536/reducarmais.4.2020.308-319.1819>>. Acesso em: 25 abr. 2021.

SHARIFF, Shaheen. **Ciberbullying: Questões e Soluções para a Escola, a Sala de Aula e a Família**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

ÍNDICE REMISSIVO

C

Corrupção 21, 22, 23, 26, 145, 146

Criminologia 47, 87, 199

Cyberbullying 167, 168, 169, 170, 171, 172

D

Depositário infiel 64, 65, 66, 67, 71, 72

Direito 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 64, 66, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 97, 98, 99, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 167, 168, 169, 172, 180, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 194, 197, 198, 199, 200, 204, 206, 207, 209, 214, 215, 216, 217, 226, 228, 230, 236, 237, 238, 240, 242, 244, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 269, 270, 271, 272, 273, 307

Direito ao esquecimento 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118

Direito constitucional 17, 30, 31, 86, 87, 88, 105, 106, 118, 133, 134, 137, 143, 167, 214, 217, 264, 265, 266, 270, 307

Direito penal 15, 16, 34, 37, 40, 45, 46, 47, 72, 73, 86, 199, 215, 216, 217

E

Educação 3, 14, 37, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 99, 170, 171, 183, 216, 221, 236, 246, 257, 261, 262, 307

Educação em ambiente carcerário 75, 76, 77, 82, 85

Estado de exceção 139, 160

Execução de sentença estrangeira 1, 2, 3, 4, 8, 9, 11, 12

Execução penal 6, 7, 13, 15, 16, 32, 39, 40, 41, 43, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86

Execução provisória 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26

F

Feminino 53, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215

Filosofia do direito 272

G

Gênero 3, 52, 53, 63, 97, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 223, 224, 225, 241, 242, 243, 256

I

Independência dos poderes 119

J

Justiça restaurativa 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 63, 171, 172

L

Lockdown 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 256

M

Marcas cronotópicas 88, 89, 90, 97, 103, 104

Mediação penitenciária 31, 32, 33, 35, 39

México 145, 146, 147, 148, 149, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 225, 298, 299, 300, 302, 304, 305, 306

Migrantes 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225

O

Orçamento 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 130, 131, 133, 134

P

Política 3, 18, 23, 24, 32, 33, 37, 38, 47, 78, 80, 87, 90, 96, 100, 120, 126, 127, 132, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 158, 159, 161, 165, 167, 174, 175, 177, 182, 189, 225, 272, 274, 275, 278, 279, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 306

S

Sociedade 15, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 51, 52, 53, 57, 60, 62, 69, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 93, 100, 101, 102, 103, 104, 109, 110, 113, 114, 115, 130, 131, 136, 140, 142, 167, 168, 169, 171, 173, 174, 176, 179, 180, 181, 183, 185, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 200, 205, 207, 208, 210, 211, 225, 227, 228, 229, 239, 240, 244, 245, 246, 248, 250, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 266, 268, 272

Superendividamento 244, 246, 247, 250, 251, 252

T

Tecnologia 168, 173, 174, 177, 178, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 233, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262

Teletrabalho 253, 254, 256, 257, 258, 259, 261, 262

V

Violência 32, 38, 40, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 168, 170, 172, 181, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 221, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238,

239, 240, 241, 242, 243, 269

Violência obstétrica 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239,
240, 242, 243

Vulneráveis 208, 226, 235, 248

DIREITO,
POLÍTICA e
SOCIEDADE

 www.arenaeditora.com.br

 contato@arenaeditora.com.br

 @arenaeditora

 www.facebook.com/arenaeditora.com.br

DIREITO,
POLÍTICA e
SOCIEDADE

 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)

 www.facebook.com/atenaeditora.com.br